



PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 010.1/2021-PMI-INEX.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DE 25% DO CONTRATO Nº 010.1/2021 - PMI-INEX, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ - MIRI E DE OUTRO LADO, A EMPRESA MICRO INFORMATICA LTDA-ME, CONFORME AS CLÁUSULAS SEGUINTES:

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICIPIO DE IGARAPÉ-MIRI- PREFEITURA MUNICÍPAL DE IGARAPÉ-MIRI /PA, Pessoa Jurídica de Direito Publico Interno com sede no complexo Administrativo Agenor da Costa Quaresma, Av. Eládio Lobato S/N, Bairro Cidade Nova, Igarapé-Miri, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob n° 05.191.333/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ROBERTO PINA OLIVEIRA, brasileiro, natural de Igarapé-Miri, casado, portador da carteira de identidade n° 3922571(SS/PA) e CPF/MF 123.643.122-72, residente e domiciliado na Rua Lauro Sodré, n° 204-Bairro Centro, Igarapé-Miri, Estado do Pará neste ato denominado CONTRATANTE e como CONTRATADO, A EMPRESA MICRO INFORMATICA LTDA-ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ N° 83.888.586/0001-08, com sede á Trav. Almirante Wandenkolk, n° 1243, sala 1402-Ed. Wandenkolk, bairro; Nazaré, na cidade de Belém-Pará, CEP: 66055-030. Tendo como representante legal o Sr. LUIZ CARLOS DE LIMA DIAS, portador do RG n° 1404659, inscrito no CPF n° 047.219.932-34, têm por justo e acordado o presente contrato de prestação de serviços, de acordo com o que dispõem as Leis n° 8.666/93.

CLÁSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- I. Primeiro aditivo de Prazo fundamenta-se:
- **A.** Nos termos das cláusulas e condições do Contrato N° 010.1/2021-PMI-INEX, referente à inexigibilidade n° 010/2021-PMI-INEX.
- **B.** Estritamente nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- **C. PARAGRAFO ÚNICO** Integram e completam o presente Aditivo, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas nos Contratos da inexigibilidade nº010/2021-PMI-INEX.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente termo aditivo altera as CLAUSULAS SEXTA (VIGENCIA) E SETIMA (VALOR). Tem por objetivo **PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DE 25% DO CONTRATO Nº 010.1/2021 - PMI-INEX,** que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SISTEMA DE CONTABILIDADE (GESTOR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

CLÁSULA TERCEIRA QUARTA – DA VIGENCIA.

Esta Prorrogação tem vigência de 12 (doze) meses a contar de 01/01/2022 a 31/12/2022.





.....

CLÁSULA QUARTA - DO VALOR.

O Presente termo Aditivo altera a **CLAUSULA SETIMA**, referente ao valor do contrato nº 010.1/2021-PMI-INEX. Conforme tabela abaixo:

VALOR DO CONTRATO	VALOR ADITAMENTO DE 25%	VALOR TOTAL DO ADITIVO
24.000,00 (vinte e quatro mil reais)	6.000,00 (seis mil reais)	30.000,00 (trinta mil reais)

O valor Global do Aditivo e de R\$: 30.000,00 (trinta mil reais).

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS.

As despesas serão consignadas as seguintes Dotações Orçamentarias:

Exercício Financeiro: 2022.

1- Dotação Orçamentaria: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

04.122.0002.2.030.0000 - Gestão das Atividades do Gabinete do Prefeito

Elemento de despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

04.122.0002.2.035.0000 - Gestão das Atividades da Secretaria de Administração

Elemento de despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

04.123.0002.2.040.0000 - Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças

Elemento de despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por esta Prorrogação.

Igarapé-Miri, 14 de janeiro de 2022.

ROBERTO PINA OLIVEIRA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI CONTRATANTE	MICRO INFORMATICA LTDA-ME CNPJ: 83.888.586/0001-08 LUIZ CARLOS DE LIMA DIAS CONTRATADO
ΓESTEMUNHAS:	
1	2
Nome	Nome
CPF	CPF